



## CHAMADA PPSUS - PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE/ FAPT 01/2025-8ª EDIÇÃO

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS- FAPT em parceria com a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins (SES-TO), o Ministério da Saúde (MS), por meio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (Decit/SECTIS/MS), e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em observância ao Convênio registrado na PLATAFORMA TRANSFEREGOV nº 967717/2024, nos termos desta chamada, torna público o presente edital e convida pesquisadores a apresentarem projetos de pesquisa no âmbito do **Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde (PPSUS)**.

O PPSUS é estruturado pelo Decit/SECTIS/MS e parceiros, com a finalidade de apoiar e fortalecer o desenvolvimento de projetos de pesquisa que busquem soluções para as prioridades de saúde e atendam as peculiaridades e as especificidades de cada Unidade Federativa (UF). A aproximação oferecida entre os sistemas estaduais de saúde, ciência e tecnologia e a comunidade científica permite maior interação entre os atores locais e o consequente fortalecimento da política estadual de saúde.

### 1. OBJETIVO

Esta chamada tem por objetivo fomentar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas relacionadas ao objeto descrito a seguir.

#### 1.1. Objeto

Apoiar projetos de pesquisa que promovam a melhoria da qualidade da atenção à saúde em temas prioritários para o estado do Tocantins, representando significativa contribuição para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (CT&IS), no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS).

### 2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e imprescindíveis para exame, enquadramento, análise de mérito técnico científico e socio sanitário, e julgamento das propostas. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará no não enquadramento e a exclusão do projeto da análise de mérito.

## 2.1. Quanto ao Proponente

O(A) proponente será, necessariamente, o(a) coordenador(a) do projeto e assumirá o compromisso de manter, durante toda a execução da pesquisa, as condições de qualificação, habilitação e idoneidade apresentadas na submissão, deverá manter atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes da FAPT, do Decit/SECTICS/MS e do CNPq, bem como apresentar os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a), ou, quando estrangeiro(a), ter visto permanente;
- b) possuir título de doutor(a) e ser vinculado(a) a instituição de ensino superior e/ou de pesquisa, científica ou tecnológica, pública ou privada sem fins lucrativos, localizada no estado do Tocantins;
- c) ter currículo na Plataforma Lattes atualizado até 03 (três) meses antes da submissão da proposta;
- d) ter carta de anuência do projeto emitida pela instituição à qual o proponente possui vínculo funcional/empregatício;
- e) estar cadastrado como pesquisador no Banco de Avaliadores da FAPT (<https://abre.ai/mOSM>) e no Sistema de Informação de Ciência e Tecnologia em Saúde- SISC&T (<https://sisct.saude.gov.br/sisct/>);
- f) não ser membro do Comitê Gestor do PPSUS-TO/2025;
- g) ter produção científica ou tecnológica relevante, nos últimos 5 (cinco) anos, na área específica da proposta submetida;
- h) observar as diretrizes específicas constantes do Manual de Prestação de Contas da FAPT, desde a submissão da proposta até a prestação de contas final, bem como as Diretrizes Técnicas do PPSUS atuais;
- i) ser obrigatoriamente o coordenador da pesquisa;
- j) apresentar apenas **uma proposta na condição de coordenador**;
- k) não participar da equipe executora **de mais de 2 (duas) propostas** submetidas a esta chamada;
- l) não possuir **mais de 2 (duas) participações** em andamento (antes da prestação de contas final) em editais da FAPT, incluindo a proposta que está sendo submetida.

## 2.2. Quanto à equipe executora

**2.2.1.** A equipe executora poderá ser constituída por pesquisadores, alunos e/ou técnicos e deverá:

- a) ter um coordenador(a) substituto(a) com, no mínimo, a mesma titulação do coordenador(a) titular, que o(a) representará quando necessário, não se aplicando à assinatura do termo de outorga e a abertura da conta para recebimento dos recursos;

- b) estar com os currículos atualizados na Plataforma Lattes até 03 (três) meses antes da submissão da proposta, exceto no caso de pesquisadores estrangeiros;
- c) não ter membros(as) do Comitê Gestor do PPSUS-TO/2025.

**2.2.2.** É desejável que as equipes executoras envolvam integrantes de diferentes instituições, que congreguem ações do poder público e do setor produtivo, inclusive, mediante participação de colaboradores das secretarias estadual e/ou municipais de saúde e dos serviços de saúde local em geral.

**2.2.3.** Em havendo participação de outras instituições (públicas ou privadas), esta deverá apresentar termo de compromisso, no qual manifestará o interesse pelo projeto e o detalhamento da contrapartida oferecida.

### **2.3. Quanto à Instituição Executora**

**2.3.1.** As Instituições Executoras, obrigatoriamente situadas no estado Tocantins, são aquelas com as quais os proponentes possuem vínculo funcional/empregatício e possuem natureza de:

- a) instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT&I) e/ou Instituição de ensino superior (IES), pública ou privada, sem fins lucrativos. Entende-se ICT&I: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no país, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos, de acordo com a Lei nº. 13.243, de 11 de janeiro de 2016;
- b) centro de pesquisa e desenvolvimento, público ou privado, sem fins lucrativos; e
- c) empresa pública, que execute atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no estado do Tocantins.

**2.3.2.** As Instituições Executoras deverão:

- a) ser a instituição de vínculo do(a) coordenador(a);
- b) comprometer-se a assegurar aos proponentes as condições adequadas de espaço, infraestrutura física e de pessoal para apoio técnico e administrativo, bem como disponibilidade de carga horária para a equipe dedicar-se à execução do projeto proposto. O compromisso deverá estar expresso na carta de anuência da instituição executora;
- c) conhecer e atender às diretrizes específicas constantes do Manual de Prestação de Contas da FAPT e as Diretrizes Técnicas do PPSUS, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas;

## 2.4. Quanto à proposta

**2.4.1.** As propostas deverão ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, contendo rigorosamente todos os itens previstos nesta Chamada. Deverão ser enviadas obrigatoriamente em versão eletrônica pelo **sistema da SISC&T** e **no e-mail da FAPT** a partir da data indicada no item 4 (CRONOGRAMA), sendo:

- a) no SISC&T, disponível no endereço (<http://sisct.saude.gov.br/sisct>)
- b) para o e-mail da FAPT ([ppsus.fapt@tecnologia.to.gov.br](mailto:ppsus.fapt@tecnologia.to.gov.br))

Para acessar o formulário eletrônico no SISC&T, o proponente deverá informar seu login (e-mail) e senha, previamente cadastrados. O cadastro será em duas (02) etapas no **Sistema de Cadastro e Permissão de Acesso (SCPA)** no endereço: <https://acesso.saude.gov.br/login>. **O acesso deve ser feito utilizando o login do gov.br.** Os documentos solicitados são de acordo com esta chamada. Todas as informações para o cadastro estão contidas no manual, disponível na página da FAPT no link: <https://shre.ink/manualsisct>

**2.4.2.** A proposta que envolver mais de uma instituição deverá:

- a) explicitar claramente as atividades que serão comuns a todas as instituições;
- b) definir as atribuições e contrapartidas de cada instituição e as obrigações do coordenador; e
- c) considerar a propriedade intelectual como um instrumento para promover o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação.

**2.4.3.** As propostas deverão atender exclusivamente às linhas temáticas listadas no item 3, estabelecidas na Oficina de Prioridades de Pesquisa para a 8ª Edição do PPSUS – TO.

**2.4.4.** Não poderá ser submetida a mesma proposta vinculada a outro edital da FAPT em andamento.

## 2.5. Quanto às permissões/exigências éticas e legais

**2.5.1.** Os projetos que envolverem pesquisa com seres humanos e/ou animais deverão conter uma seção sobre seus aspectos éticos, devendo ser anexado comprovante de submissão ou parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), conforme os termos da Resolução n.º 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, e da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme a Lei Federal n.º 11.794, de 08 de outubro de 2008 (quando cabível);

**2.5.2.** Conforme legislação em vigor, os projetos que envolverem experimentos com organismos geneticamente modificados deverão informar o número de registro e a data de publicação do certificado de qualidade em biossegurança;

**2.5.3.** Outras autorizações/permissões de caráter ético ou legal, que eventualmente sejam indispensáveis, serão da responsabilidade do proponente e deverão ser providenciadas por ele e anexadas ao (SISC&T) e enviadas no e-mail da FAPT no momento da submissão da proposta.

## **2.6. Quanto à submissão**

**2.6.1.** As propostas deverão ser submetidas pelos proponentes, eletronicamente, por meio do Sistema de Informação de Ciência e Tecnologia em Saúde (SISC&T), com preenchimento dos campos disponível no endereço: <http://sisct.saude.gov.br/sisct>, conforme itens discriminados no **Anexo I**;

**2.6.2.** Deverão ser anexadas no sistema da SISC&T em formato PDF, **quando cabível**:

a) **Contribuição do Projeto para a Promoção da Equidade** (tamanho máximo de 5 megabytes) contendo texto sobre, de no máximo 3.000 (três mil) caracteres com espaço, (conforme **Anexo II**); e

b) **Plano de Tradução e Disseminação do Conhecimento**, de no máximo 4.000 (quatro mil) caracteres com espaço e contendo no máximo uma tabela e uma figura (de acordo com **Anexo III**).

**2.6.3.** Após a submissão e validação da proposta no SISC&T, o candidato deverá enviar os documentos abaixo para o e-mail: [ppsus.fapt@tecnologia.to.gov.br](mailto:ppsus.fapt@tecnologia.to.gov.br).

a) **anexo I**- Formulário de cadastro no SISC&T e submissão da proposta (imprimir em **PDF** a proposta submetida do sistema SISC&T);

b) **anexo II**- Contribuição do projeto para a promoção da equidade; (**quando houver**)

c) **anexo III**- Plano de tradução e disseminação do conhecimento; (**quando houver**)

d) cópia do comprovante de submissão ou parecer do CEP e/ou da CEUA, conforme item 2.5.1 (**quando cabível**);

e) **anexo IV**- Carta de anuência dos membros da equipe executora;

f) **anexo V**- Carta de anuência da instituição executora e declaração de vínculo do coordenador;

g) **anexo VI**- Termo de compromisso de parcerias interinstitucionais público e/ou privado (**quando houver**);

h) **anexo VII**- Termo de compromisso perante à FAPT e ao Ministério da Saúde (MS);

i) **anexo VIII**- Carta de encaminhamento do projeto;

j) **anexo IX**- Check list da proposta;

k) cópia do currículo em PDF (coordenador e vice coordenador) atualizado nos últimos 03 meses;

1) comprovante de maior titulação do coordenador e vice coordenador (diploma ou documento equivalente).

**2.6.4.** Não serão aceitas inscrições entregues diretamente na FAPT ou remetidas via correios, nem a anexação ou substituição de quaisquer documentos, separadamente, após o encaminhamento das propostas.

**2.6.5.** As propostas deverão ser submetidas até às **23h59min** da data limite de submissão, conforme o **item 4. Cronograma**.

**2.6.6.** O suporte técnico da página do SISC&T estará disponível enquanto a chamada estiver aberta, até 18h, por meio do endereço <https://webatendimento.saude.gov.br/faq/siscet>. O suporte técnico da página da FAPT estará disponível até as 14h, pelo e-mail: [ti@tecnologia.to.gov.br](mailto:ti@tecnologia.to.gov.br).

**2.6.7.** Serão descartadas as propostas não concluídas, não enviadas e/ou não validadas pelo Sistema de Informação de Ciência e Tecnologia em Saúde (SISC&T) e pelo e-mail da FAPT, sendo que o Decit/SECTICS/MS e a FAPT não se responsabilizarão por problemas técnicos no processo de transmissão de dados.

**2.6.8.** A proposta, que reunir toda a documentação eletrônica, preencher todos os requisitos e as condições de habilitação exigidos nesta Chamada Pública, será enquadrada e submetida à análise e ao julgamento conforme critérios do **item 8**.

**2.6.9.** Será avaliada uma única proposta por proponente, se identificada mais de uma proposta por proponente será considerada válida a última submetida no prazo estabelecido nesta Chamada.

**2.6.10.** No SISC&T, a submissão dos dados da proposta de projeto dar-se-á por meio de formulários eletrônicos e campos específicos de preenchimento. Não será necessário o envio no SISC&T de nenhum dos documentos obrigatórios descritos nos **itens 2.6.3, exceto, o Anexo II e III**, (quando a proposta contemplar). O SISC&T permite a submissão de uma única proposta por proponente.

**2.6.11.** No início do cadastro da proposta, o proponente será solicitado a inserir informações gerais relacionadas ao projeto, como título; modalidade de gestão; tipo de pesquisa; natureza da pesquisa; setor de aplicação; duração total da pesquisa; data prevista para início da pesquisa; informação sobre grupo populacional; se há alguma área geográfica específica para realização da pesquisa; tema e linhas de pesquisa, conforme discriminado no **Anexo I**.

### **3. EIXOS TEMÁTICOS E LINHAS DE PESQUISA**

Os Eixos Temáticos e as Linhas de Pesquisa para esta Chamada visam orientar a seleção e o fomento de projetos de pesquisa destinados à produção de conhecimentos inovadores, que colaborem para a

superação de problemas de saúde, os quais não podem ser enfrentados apenas pelas intervenções já existentes. As propostas deverão atender às linhas de pesquisa listadas no quadro abaixo, estabelecidas na Oficina de Prioridades para a 8ª Edição do PPSUS, realizada por meio de formulário eletrônico (FORMS- Microsoft) em 2024, segundo as necessidades de saúde apontadas pela SES-TO.

| Eixos Temáticos                      | Linhas de Pesquisa                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Eixo I- Políticas de Atenção à Saúde | I-1 Estudos sobre estratégias inovadoras para melhorar a acessibilidade na Atenção Especializada                                                                       |
|                                      | I-2 Diagnóstico e desenvolvimento de estratégias para integração dos serviços que compõem a RAPS                                                                       |
|                                      | I-3 Estudos de avaliação econômica dos custos da incorporação de tecnologias, da judicialização e do tratamento fora do domicílio com foco na Assistência Farmacêutica |
|                                      | I-4 Estudo sobre a saúde mental no Estado do Tocantins                                                                                                                 |
|                                      | I-5 Estudo sobre a assistência às vítimas de violência sexual e proposição de estratégias para superar as fragilidades                                                 |
|                                      | I-6 Estudos sobre as doenças crônicas não transmissíveis e cuidado na RAS                                                                                              |
|                                      | I- 7 Estudo sobre doenças psicossomáticas: qualificação de dados epidemiológicos e/ou impacto financeiro no Estado do Tocantins                                        |
|                                      | I- 8 Estudos sobre políticas de promoção à saúde com foco na avaliação, planejamento, implementação e uso de estratégias informadas por evidências                     |
|                                      | I-9 Estudos sobre efetividade das Práticas Integrativas e Complementares (PICs) e/ou seu nível de oferta na Atenção Primária à Saúde                                   |
|                                      | I- 10 Análise dos Determinantes Sociais da Saúde e seu impacto nas desigualdades de acesso ao SUS                                                                      |

|                                                                     |                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Eixo II-Gestão de Pessoas, Educação e Inovação Tecnológica em Saúde | II-1 Saúde Mental dos trabalhadores da saúde: Ferramentas para verificação de fatores de risco, letramento em saúde e qualidade de vida                                       |
|                                                                     | II- 2 Estudo sobre doenças ocupacionais nos trabalhadores do SUS e seus impactos                                                                                              |
|                                                                     | II-3 Desenvolvimento de estratégias para aprimorar a Educação em Saúde e a Educação Permanente em Saúde, visando o combate à desinformação em saúde e redução das iniquidades |
|                                                                     | II-4 Desenvolvimento de estratégias para a operacionalização dos sistemas de gestão da SESTO, com ênfase na Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde - PGASS           |
|                                                                     | II-5 Desenvolvimento de estratégias em Tecnologia da Informação para monitoramento de doenças e otimização da gestão em saúde pública                                         |
|                                                                     | II-6 Transformação digital como elemento facilitador e estratégico para a ampliação da oferta e qualificação de serviços do SUS                                               |
| Eixo III-Vigilância em Saúde                                        | III-1 Estratégias para eliminação da hanseníase como problema de saúde pública no TO                                                                                          |
|                                                                     | III-2 Estudos para redução da transmissão vertical da sífilis, hepatite B e HIV                                                                                               |
|                                                                     | III-3 Estudos sobre arbovírus e seus vetores, vigilância epidemiológica e prevenção das arboviroses do Tocantins                                                              |
|                                                                     | III-4 Desenvolvimento de métodos para aprimorar o diagnóstico da leishmaniose tegumentar na rede pública de atenção à saúde                                                   |

|                    |                                                                                                                                                                                        |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                    | III-5 Desenvolvimento de estratégias para o monitoramento e avaliação de eventos adversos relacionados à assistência saúde                                                             |
|                    | III-6 Estudos sobre vigilância laboratorial de doenças e agravos de interesse em saúde pública                                                                                         |
|                    | III-7 Desenvolvimento de estratégias para organização da rede laboratorial, com foco na identificação precoce de patógenos, marcadores de respostas celulares e painéis de indicadores |
|                    | III- 8 Estudos dos fatores associados à violência no trânsito e seus impactos econômicos e sociais                                                                                     |
|                    | III-9 Estudos sobre potenciais vetores do vírus Oropouche, distribuição e comportamento populacional das espécies de interesse na saúde pública                                        |
|                    | III-10 Estratégias para a vigilância epidemiológica, prevenção, controle e manejo clínico da Mpox                                                                                      |
| Eixo IV- Hemorrede | IV-1 Avaliação e elaboração de estratégias para mitigar as barreiras relacionadas à doação de sangue no estado do Tocantins                                                            |
|                    | IV-2 Estudos epidemiológicos da soroconversão dos doadores                                                                                                                             |
|                    | IV- 3 Estudos de aprimoramento e desenvolvimento de estratégias de letramento em saúde para a Hemorrede                                                                                |

#### 4. CRONOGRAMA

| Atividades                                                                                               | Data              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Lançamento da Chamada na página da FAPT e publicação do extrato no Diário Oficial do estado do Tocantins | <b>30/05/2025</b> |
| Prazo limite para submissão das propostas no SISC&T e envio no e-mail da FAPT                            | <b>08/08/2025</b> |

|                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Divulgação do resultado preliminar Etapa I –Enquadramento                                                                                                                                                                                         | <b>A partir 15/08/2025</b>                                                              |
| Limite para interposição de recursos administrativos referente resultado preliminar Etapa I-Enquadramento                                                                                                                                         | <b>05 dias corridos a contar da divulgação do resultado preliminar do enquadramento</b> |
| Divulgação do resultado final Etapa I-Enquadramento                                                                                                                                                                                               | <b>A partir de 25/08/2025</b>                                                           |
| Divulgação do resultado preliminar das Etapas II Avaliação por consultores Ad Hoc, III Avaliação pela Comissão de Especialistas, IV - Análise pelo Comitê Gestor e V - Homologação das Propostas.                                                 | <b>A partir de 25/09/2025</b>                                                           |
| Limite para interposição de recursos administrativos referente resultado preliminar das Etapas II Avaliação por consultores Ad Hoc, III Avaliação pela Comissão de Especialistas, IV - Análise pelo Comitê Gestor e V - Homologação das Propostas | <b>05 dias corridos após o a divulgação do resultado preliminar</b>                     |
| Divulgação do resultado final das Etapas II Avaliação por consultores Ad Hoc, III Avaliação pela Comissão de Especialistas, IV - Análise pelo Comitê Gestor e V - Homologação das Propostas.                                                      | <b>A partir do dia 10/11/2025</b>                                                       |
| Assinatura do Termo de Outorga                                                                                                                                                                                                                    | <b>Até 20 dias da divulgação do resultado final</b>                                     |

## 5. RECURSOS FINANCEIROS

**5.1.** Conforme estabelecido no Convênio (967717/2024), firmado entre o CNPq e a FAPT, as propostas aprovadas nesta Chamada serão financiadas com recursos para aquisição de bens de capital e para custeio, no qual estão incluídas bolsas. O valor global de R\$ **1.250.000,00 (Um milhão e duzentos e cinquenta mil reais)** para esta Chamada será composto da seguinte forma: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) oriundos do Decit/SECTICS/MS, repassados por meio do CNPq; e R\$ 250.00,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) da FAPT, com recursos provenientes do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Tocantins.

**5.2.** Poderão ser apresentados projetos de pesquisa no valor de até **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil, reais).

**5.3.** As despesas de capital estão limitadas ao valor máximo de 30% dos recursos do projeto.

## 6. ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos desta Chamada serão destinados à aquisição de itens de capital, custeio e bolsas, compreendendo:

### 6.1. Custeio

- a) material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, nacionais ou importados (itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido e de uso exclusivo para o projeto);
- b) despesas acessórias com importação de materiais de consumo deverão ser classificadas como serviços de terceiros – pessoa jurídica, na razão de até 15% do montante previsto para o total do projeto, indicando a taxa de conversão utilizada para o cálculo;
- c) despesas com passagens e diárias, destinadas exclusivamente para trabalho de campo, máximo de (02) duas participações em congressos nacionais na temática do projeto, e participação nos seminários do PPSUS- TO, quando for necessário deslocamento;
- d) outras que se fizerem necessárias ao desenvolvimento do projeto, desde que aprovadas pelo Comitê Gestor do Programa;
- e) serviços de terceiros – pagamento de contratos de manutenção e serviços de pessoa física ou jurídica, de caráter eventual, incluindo serviço de instalação e manutenção de equipamentos. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação vigente, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPT, com a SES, com o Decit/SECTICS/MS e com o CNPq e destes não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do proponente e da instituição executora do projeto.
- f) publicação de até 1 artigo em revista científica indexada, relacionado ao projeto.

**6.1.1.** É vedada a contratação de pessoa física por um período superior a 89 (oitenta e nove) dias e, em nenhuma hipótese, haverá prorrogação do contrato.

**6.1.2.** Em nenhuma hipótese serão apoiados serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) para cobrir despesas ou taxas de caráter administrativo e gestão, para quaisquer atividades do projeto, bem como para atividades que caracterizem terceirização das atividades de pesquisa.

**6.1.3.** Será permitida a inclusão de profissional especializado em tradução do conhecimento como membro da equipe ou a contratação de equipe especializada com recursos do projeto. A contratação deverá ser realizada em caráter eventual e de forma a não estabelecer vínculo empregatício.

**6.1.4.** Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas do CNPq disponíveis no endereço (<http://www.cnpq.br/prestacaocontas>) e da FAPT disponíveis no endereço: <https://abre.ai/mOSA>

#### **6.1.5. Bolsas**

O valor mensal da bolsa de Iniciação Científica será de R\$ 700,00 (setecentos reais), enquanto o valor da bolsa para Apoio Técnico será de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), conforme estabelecido na Tabela de Valores de Bolsas no País do CNPq.

**6.1.5.1.** As bolsas disponíveis para esta chamada são destinadas à capacitação de recursos humanos e fortalecimento da equipe de projeto, conforme as modalidades e valores previstos em normas específicas da FAPT.

**6.1.5.2.** Poderão ser solicitadas bolsas na modalidade Iniciação Científica e Apoio Técnico até o limite de 20% do valor global do projeto.

**6.1.5.3.** As bolsas solicitadas devem ser discriminadas no Plano de Trabalho.

**6.1.5.4.** Caberá ao coordenador fazer as indicações dos bolsistas após a assinatura do Termo de Outorga.

**6.1.5.5.** A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto (24 meses).

**6.1.5.6.** As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, nem para execução de atividades administrativas.

**6.1.5.7.** É vedado o pagamento de bolsas em caráter retroativo.

**6.1.5.8.** É vedada a transferência de valores entre bolsistas.

**6.1.5.9.** É vedado o pagamento fracionado das bolsas.

#### **6.2. Capital**

a) aquisição de equipamentos e materiais permanentes, nacionais e importados (máquinas, equipamentos eletrônicos, aparelhos, material bibliográfico e software), em conformidade com o método do projeto.

**6.2.1.** Os itens de capital serão alocados na instituição executora sob a responsabilidade, manutenção, conservação e guarda do coordenador do projeto.

**6.2.2.** Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito de projetos contratados neste Convênio serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da instituição executora à qual o coordenador ou pesquisador beneficiado estiver vinculado.

**6.2.3.** Será de responsabilidade do pesquisador e da instituição executora a forma de incorporação do bem à instituição.

### **6.3 Itens com financiamento vedado**

É vedada a utilização de recursos previstos nesta Chamada para financiamento de:

- a) taxas de administração, gerência ou similar;
- b) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária;
- c) pagamentos contábeis e administrativos, incluindo despesas com contratação de pessoal da própria solicitante (ou parceira);
- d) publicidade;
- g) aquisição de veículos;
- h) mobiliário, exceto quando seu uso for necessário para o desenvolvimento da pesquisa;
- i) obras de construção civil;
- j) pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal da instituição beneficiada ou de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- k) despesas de rotina, tais como: luz, água, telefone, correios e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- l) pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas e regulamento interno da FAPT;
- m) qualquer tipo de remuneração ao coordenador do projeto ou a qualquer membro da equipe, para executar as atividades relacionadas à pesquisa;
- n) pagamento de terceirização das atividades básicas de pesquisa, como, por exemplo, delineamento experimental, elaboração de relatórios, pagamento de membros da equipe por tais serviços, etc;
- o) pagamento de revisão de texto; e
- p) despesas com ornamentação, alimentação, coquetel, *coffee break*, *show*, brindes e manifestações artísticas de qualquer natureza.

#### **6.4. Orientações para a definição e solicitação de itens financiáveis**

**6.4.1.** Além da seleção das rubricas identificadas como itens a serem apoiados, será necessária a descrição detalhada do item e os quantitativos solicitados em espaço previsto no formulário online do SISC&T para a presente Chamada.

**6.4.2.** Os bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos contratados nesta Chamada serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da Instituição Científica, à qual o coordenador ou pesquisador beneficiado estiver vinculado. Ficará sob responsabilidade do pesquisador e da instituição executora a forma de incorporação do bem à instituição.

**6.4.3.** Os recursos aprovados por meio desta Chamada serão repassados pela FAPT em nome do Outorgado, em até 02 (duas) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso do Termo de Outorga.

**6.4.4.** O pagamento da segunda parcela ficará condicionado à apresentação e aprovação da primeira Prestação de Contas, e ao comprometimento/gasto de pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos financeiros recebido na primeira parcela.

**6.4.5.** O Outorgado ficará obrigado a apresentar a prestação de contas técnica e financeira à FAPT através da entrega de relatório técnico e prestação de contas parcial no 12º mês de execução do projeto.

**6.4.6.** O Outorgado ficará obrigado a apresentar à FAPT a prestação de contas final, incluindo o relatório técnico e o financeiro, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o término de vigência do Termo de Outorga.

**6.4.7.** O outorgado deverá executar as atividades de pesquisa em conformidade com o Cronograma estabelecido no plano de trabalho, no período de vigência do projeto.

#### **7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS**

Os projetos deverão ser executados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Termo de Outorga pelo pesquisador e pela instituição executora ou do recebimento do recurso.

#### **8. PRÉ-SELEÇÃO – ETAPAS I, II e III**

**8.1.** A admissão, análise e o julgamento das propostas serão realizados nas três etapas, a seguir descritas.

- a) Etapa I- Enquadramento das propostas
- b) Etapa II- Avaliação *ad hoc*
- c) Etapa III- Avaliação pela comissão de especialistas

**8.1.1.** Não poderá participar como avaliador(a) em nenhuma das etapas de avaliação, a pessoa que:

- a) tenha interesse direto ou indireto;
- b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

## **8.2. Etapa I – Enquadramento das propostas pela FAPT**

Consiste na análise preliminar das propostas, realizada pela área técnica da FAPT, sobre os seguintes aspectos:

- a) revisão da documentação exigida nesta Chamada, conforme checklist (anexo IX), disposto no **item 2.6;**
- b) conferência do preenchimento do Formulário de Submissão da proposta (anexo I);
- c) comprovação de atendimento às normas estabelecidas nesta Chamada, em conformidade com o **item 2;**

Cumpridas as exigências desta Chamada, quanto aos aspectos deste item, as propostas estarão aptas ao enquadramento. Em havendo ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles, a proposta não será enquadrada e não prosseguirá à próxima etapa de avaliação.

## **8.3. Etapa II – Avaliação *ad hoc***

**8.3.1.** As propostas enquadradas serão avaliadas via sistema por 02 (dois) consultores *ad hocs* externos ao estado do Tocantins. Os consultores deverão efetuar a análise do mérito técnico-científico dos projetos de pesquisa e apontar, quando necessário, as alterações orçamentárias, técnico-científicas e metodológicas. Esta avaliação subsidiará a avaliação da Comissão de Especialistas. As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios apresentados na Tabela 1.

**Tabela 1:** Critérios de análise técnica-científica e julgamento para classificação das propostas habilitadas

| Critérios de Análise                               | Valor máximo de Pontos |
|----------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Critérios 1 - Aspectos técnico-científicos:</b> | <b>30</b>              |
| Originalidade, relevância e caráter de inovação.   |                        |

|                                                                                                                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Aspectos metodológicos frente aos objetivos propostos.                                                                                                         |            |
| Viabilidade técnica de execução do projeto.                                                                                                                    |            |
| Cumprimento dos aspectos éticos da pesquisa.                                                                                                                   |            |
| <b>Critério 2 - Aspectos Gerenciais e Financeiros:</b>                                                                                                         | <b>20</b>  |
| Coerência do orçamento com os objetivos, métodos e resultados propostos.                                                                                       |            |
| Compatibilidade da infraestrutura e dos recursos humanos para o desenvolvimento da proposta.                                                                   |            |
| Coerência dos itens orçamentários solicitados com o valor de mercado.                                                                                          |            |
| <b>Critério 3 - Possibilidades de Expansão da pesquisa:</b>                                                                                                    | <b>5</b>   |
| Possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial da pesquisa, usando como base a tecnologia ou a metodologia apresentada na pesquisa. |            |
| <b>Critério 4 - Cooperação Científica:</b>                                                                                                                     | <b>15</b>  |
| Parcerias interinstitucionais público ou privado com grupos internos e/ou externos ao Tocantins.                                                               |            |
| Intersetorialidade e transdisciplinaridade da pesquisa.                                                                                                        |            |
| Estímulo ao ensino de pós-graduação, pesquisa e formação de recursos humanos.                                                                                  |            |
| <b>Critério de Aplicabilidade dos resultados:</b>                                                                                                              | <b>30</b>  |
| Aplicação dos resultados a curto ou médio prazo no SUS.                                                                                                        |            |
| Capacitação/treinamento de profissionais de saúde durante a realização da pesquisa.                                                                            |            |
| Possibilidade de incorporação do resultado obtido na gestão e/ou atenção em saúde.                                                                             |            |
| <b>Total de Pontos</b>                                                                                                                                         | <b>100</b> |

**8.3.2.** Cada consultor *ad hoc* elaborará um parecer fundamentando as notas atribuídas. A Nota Final *ad hoc* (NF<sub>AD</sub>) será calculada pela média das duas notas dos consultores *ad hoc*, obedecendo o item **8.3.1.**

**8.3.3.** Proposta com Nota Final *ad hoc* (NF<sub>AD</sub>) inferior a 50,0 (cinquenta) pontos será desclassificada.

**8.3.4.** Somente as propostas classificadas serão analisadas na Etapa III-Avaliação pela Comissão de Especialistas.

#### **8.4. Etapa III – Avaliação pela Comissão de Especialistas (CE)**

**8.4.1.** Após a análise pelos consultores *ad hocs*, os projetos serão apreciados por uma Comissão de Especialista composta por pesquisadores(as) doutores(as), com qualificação nas respectivas linhas de pesquisa constantes nesta chamada para avaliação mérito técnico-científico, e por representante das áreas técnicas da SES/TO com comprovada experiência e atuação no SUS, para avaliação da relevância socio sanitária. Preferencialmente, parte dos(as) pesquisadores(as) avaliadores deverão ser de outras Unidades da Federação.

**8.4.2.** A FAPT e a SES-TO indicarão membros para compor a Comissão de Especialistas de acordo com demanda qualitativa e quantitativa das propostas submetidas.

**8.4.3.** Cabe ao Decit/SECTICS/MS o acompanhamento desta etapa de julgamento.

**8.4.4.** Para maior integração dos avaliadores de cada grupo, durante as análises serão formadas duas subcomissões: **relevância socio sanitária e mérito técnico-científico.**

**8.4.5.** Os avaliadores da subcomissão de mérito técnico-científico poderão utilizar como subsídio as avaliações realizadas pelos consultores *ad hoc*, observando a coerência entre o conceito, a recomendação e a justificativa do parecer da proposta avaliada. Nesta etapa serão considerados os mesmos critérios elencados na **Tabela 1. Critérios de análise técnica-científica e julgamento para classificação das propostas habilitadas.**

**8.4.6.** Os avaliadores da subcomissão de relevância socio sanitária deverão efetuar a análise de relevância socio sanitária dos projetos e do potencial de aplicação no SUS dos resultados esperados. Nessa análise serão considerados os critérios elencados na **Tabela 2. Critérios de análise de relevância socio sanitária pela Comissão de Especialista.**

**Tabela 2:** Critérios de análise de relevância socio sanitária pela Comissão de Especialista

| Critérios de Análise                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor máximo de Pontos |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| A                                                          | <b>Situação de morbimortalidade e conhecimento local sobre o tema:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                | 10                     |
|                                                            | Consonância com a situação de morbimortalidade no estado relacionada ao agravo a ser pesquisado.                                                                                                                                                                                                                                      |                        |
|                                                            | Capacidade de respostas às lacunas do conhecimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |
| B                                                          | <b>Promoção da inclusão de pessoa com deficiência e da equidade de gênero e étnico-racial:</b>                                                                                                                                                                                                                                        | 10                     |
|                                                            | Promoção da inclusão de pessoa com deficiência e da equidade de gênero e étnico-racial na ciência em saúde (equipe de pesquisa diversa e representativa).                                                                                                                                                                             |                        |
|                                                            | *informações sobre a composição da equipe e de que forma a proposta contempla a inclusão de pessoa com deficiência e a promoção de equidade de gênero e étnico-racial                                                                                                                                                                 |                        |
|                                                            | Projetos cujos objetos de pesquisa e as variáveis de análise considerem as desigualdades sociais e promovam equidade em saúde.<br><br>*descrição de que forma a proposta contemplará temas que promovam a inclusão de pessoas com deficiência; diversidade de gênero; diversidade étnico-racial ou análises de desigualdades sociais. |                        |
| C                                                          | <b>Contribuição para o aprimoramento e consolidação do SUS no Estado:</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | 30                     |
|                                                            | Superação das desigualdades estaduais/regionais no âmbito da atenção à saúde.                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |
|                                                            | Melhoria dos indicadores de saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |
|                                                            | Impacto positivo nas condições de saúde e/ou qualidade de vida da população.                                                                                                                                                                                                                                                          |                        |
| D                                                          | <b>Aplicabilidade dos resultados:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 30                     |
|                                                            | Aplicação dos resultados a curto ou médio prazo no SUS.                                                                                                                                                                                                                                                                               |                        |
|                                                            | Capacitação/treinamento de profissionais de saúde durante a realização da pesquisa.                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |
|                                                            | Possibilidade de incorporação do resultado obtido na gestão e/ou atenção em saúde.                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |
| <b>Tradução e disseminação do conhecimento científico:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |

|                 |                                                                                                                                                                                      |     |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| E               | Plano detalhado, com ações de divulgação para cada público (gestores de saúde, profissionais de saúde e/ou usuários).                                                                | 20  |
|                 | Ações, ferramentas e produtos de tradução do conhecimento em linguagem adequada e de fácil compreensão.                                                                              |     |
|                 | * a proposta contribui com estratégias para o enfrentamento a desinformação por meio de produtos e ferramentas flexíveis e adaptáveis e linguagem acessível aos diferentes públicos. |     |
|                 | Clareza sobre como os resultados científicos da pesquisa poderão contribuir para a saúde pública.                                                                                    |     |
| Total de pontos |                                                                                                                                                                                      | 100 |

**8.4.7.** Ao final das avaliações, haverá uma plenária para exposição de todos os projetos avaliados pelas duas subcomissões e fechamento das notas da Comissão de Especialistas (CE). Na CE, as propostas serão classificadas pelas **Notas da Comissão de Especialistas** ( $N_{CE}$ ). A  $N_{CE}$  da proposta é calculada pela média aritmética simples entre a **Nota de mérito técnico científico** ( $N_{MTC}$ ) e a **Nota de relevância socio sanitária** ( $N_{RSS}$ ), conforme a fórmula abaixo:

$$N_{CE} = \frac{N_{MTC} + N_{RSS}}{2}$$

2

**8.4.8. Propostas com  $N_{CE}$  abaixo de 60,0 (sessenta) pontos não serão recomendadas.**

**8.4.9.** Após a análise, a CE, deverá estabelecer o ranqueamento das propostas. Para avaliação final, serão consideradas as propostas com as maiores **Notas Finais** ( $N_{Final}$ ). A  $N_{Final}$  da proposta é calculada pela média aritmética simples entre a **Nota Final ad hoc** ( $N_{FAD}$ ) e a **Nota da Comissão de Especialistas** ( $N_{CE}$ ), conforme a fórmula abaixo:

$$N_{Final} = \frac{N_{FAD} + N_{CE}}{2}$$

2

**8.4.10. Propostas com  $N_{Final}$  abaixo de 60,0 (sessenta) pontos não serão recomendadas**

**8.4.11** A recomendação da CE para cada proposta se dará da seguinte forma:

- A aprovação da proposta na íntegra;
- Aprovação da proposta com alterações orçamentárias e/ou metodológicas; ou
- A não aprovação da proposta.

**8.4.12.** O parecer da Comissão de Especialistas sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, irá apresentar a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais ( $N_{Final}$ ), em ordem decrescente, assim como outras informações e solicitações julgadas pertinentes.

**8.4.13.** Para as propostas recomendadas, a CE aponta ao Comitê Gestor (CG) os itens orçamentários que não se adequam à chamada.

**8.4.14.** Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas.

**8.4.15.** Será elaborada lista das propostas aprovadas, em ordem decrescente de  $N_{Final}$ , das não aprovadas e das desclassificadas. Em caso de projetos com a mesma pontuação total, o desempate será realizado pelos seguintes critérios, na ordem das notas abaixo, até que se configure o desempate:

a) Maior Nota  $N_{CE}$

b) Maior Nota  $N_{FAD}$

**8.4.16.** Encerrada a análise da CE as propostas recomendadas pela Comissão de Especialistas serão encaminhadas para **Seleção Final -Etapa IV- Análise pelo Comitê Gestor**.

## **9. SELEÇÃO FINAL – ETAPAS IV**

### **9.1. Etapa IV – Análise pelo Comitê Gestor (CG)**

**9.1.1.** O Comitê Gestor (CG), composto de forma paritária por representantes do Decit/SECTICS/MS, do CNPq, da FAPT e da SES-TO, será a instância final e soberana de julgamento das propostas.

**9.1.2.** Os projetos recomendados e hierarquizados pela CE serão avaliados pelo CG quanto a necessidade de ajustes orçamentários em conformidade ao orçamento disponível nesta Chamada, para então emitir o resultado final.

**9.1.3.** As propostas classificadas e recomendadas pela CE, que ultrapassarem o orçamento disponível, serão classificadas pelo CG em ordem decrescente de nota final como P2 (prioridade 2). No caso de vagar aporte a algum projeto classificado em P1 (prioridade 1) ou de haver novo aporte de recursos financeiro além do inicial, poderão ser contemplados projetos classificados em P2, observada rigorosamente a classificação pela maior a menor nota final. A classificação P2 não será considerada para chamadas futuras do PPSUS no estado.

**Parágrafo único:** A análise orçamentária deverá considerar os seguintes aspectos:

a) adequação do orçamento e do cronograma de desembolsos aos objetivos da proposta;

- b) coerência com os itens financiáveis e não-financiáveis definidos na chamada;
- c) coerência entre a quantidade de itens solicitados e as necessidades do projeto;
- d) coerência entre os valores solicitados para os diversos itens e os preços praticados no mercado;
- e) pertinência das despesas de capital e custeio às necessidades do projeto;
- f) conhecimento da infraestrutura das instituições proponentes por parte dos representantes estaduais no CG, quando possível;
- g) conhecimento de outras fontes de financiamento para determinado projeto por parte dos representantes estaduais do CG, quando possível.

O CG deverá priorizar as propostas dentro do orçamento disponível, mantendo a escala decrescente de classificação, indicando:

- a) aprovação da proposta na íntegra;
- b) aprovação da proposta com cortes orçamentários;
- c) aprovação da proposta com alterações;
- d) aprovação da proposta em prioridade 2 (priorizada, mas não financiada);
- e) não aprovação da proposta.

## 10. RESULTADO DO JULGAMENTO

**10.1** O resultado preliminar e o final do CG, serão divulgados no endereço eletrônico (<https://www.to.gov.br/fapt/>). O resultado final, também será publicado no Diário Oficial do Estado (TO).

**10.2.** O resultado preliminar publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação imediata sobre os recursos administrativos, eventualmente interpostos e deferidos após a publicação dos resultados preliminar.

## 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**11.1.** Caberá recurso administrativo em instância única, dirigida ao Conselho Técnico-Administrativo da FAPT, das fases de julgamento que envolvem a **Etapa I e IV**. Serão admitidos recursos somente de proponentes que tiverem propostas não recomendadas e/ou não selecionadas ao final do julgamento.

**11.2** Os eventuais recursos deverão ser interpostos pelo proponente, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado no site (<https://www.to.gov.br/fapt/>), por meio do preenchimento do Formulário de Recurso Administrativo (Anexo X), e deverão ser encaminhados via

e-mail ([ppsus.fapt@tecnologia.to.gov.br](mailto:ppsus.fapt@tecnologia.to.gov.br)), com o título, “RECURSO ADMINISTRATIVO” no prazo definido no item 4 – Cronograma desta Chamada.

**11.3.** As respostas aos recursos interpostos serão definitivas e serão comunicadas por escrito aos proponentes recorrentes, via e-mail.

## **12. DA CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS**

**12.1.** Os projetos aprovados serão contratados em nome do proponente, com a aceitação da entidade por ele representada (instituição executora), mediante assinatura de Termo de Outorga, onde as partes assumirão os seguintes compromissos:

### **a) Proponente**

- Responsabilidade por todas as obrigações contratuais, permitindo que a FAPT, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
- Disponibilização das informações solicitadas pela FAPT, para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto aprovado.

### **b) Instituição executora**

- Fiscalização e acompanhamento da execução do projeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pelas obrigações contratuais.

## **12.2. Documentos que deverão ser encaminhados pelos coordenadores dos projetos aprovados:**

- a) cópia do comprovante de residência atualizado, anexado ao cadastro do pesquisador;
- b) documento de comprovação de vínculo empregatício com a instituição executora;
- c) documento comprobatório da aprovação do projeto junto ao Comitê de Ética em Pesquisa em Saúde da Instituição (Resolução n.º 466/12, CONEP/CNS/MS), da Comissão de Biossegurança, do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, do Uso Científico de Animais e outras determinações legais, quando pertinentes;
- d) carta de anuência da Instituição Executora, assinada pelo Representante Legal, comprometendo-se solidariamente com o proponente à execução do projeto;

**12.3.** Constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto: (1) a existência de alguma inadimplência do proponente com a administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta; (2) pendência de entrega de relatórios técnico-científico e/ou orçamentário de projeto executado com apoio da FAPT em editais anteriores; e (3) a ausência de informações atualizadas no

Sistema Gerencial do Decit/SECTICS/MS (Pesquisa Saúde <http://pesquisasaude.saude.gov.br/>) sobre projetos fomentados pelo MS em editais anteriores.

### 13. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

**13.1.** A execução dos projetos aprovados será acompanhada por meio de relatórios técnicos-científicos e financeiros (anuais) associados a participação dos coordenadores nos Seminários de Avaliação Parcial (SAP) e Final (SAF) do PPSUS-TO, organizados pela SES-TO e pela FAPT, tendo a possibilidade de receber visitas *in loco* por representantes destas instituições.

**13.2.** Quando solicitado pela FAPT, o coordenador deverá preencher um formulário de avaliação sobre o projeto de pesquisa e enviá-lo com, no mínimo, 15 dias de antecedência da realização do Seminário de Avaliação do PPSUS.

**13.3.** O coordenador da pesquisa e sua equipe, deverão comprometer-se a participar de forma ativa e integral de todos os Seminários de Acompanhamento e Avaliação (A&A) do PPSUS, previstos nesta Chamada, que ocorrerão de forma presencial ou remota em local e data definidos pela FAPT.

- a) **Seminário Marco Zero (SMZ):** ocorrerá após a assinatura dos termos de outorga e antes do início da execução dos projetos. Para esse momento, serão convidados os membros da comissão de especialistas e os coordenadores dos projetos aprovados. Eles deverão discutir os ajustes metodológicos recomendados durante o julgamento das propostas.
- b) **Seminário de Avaliação Parcial (SAP):** ocorrerá ao final de 12 meses de execução do projeto, os pesquisadores deverão apresentar os resultados preliminares alcançados, bem como enviar à FAPT documentos necessários para o acompanhamento da execução física e os próximos passos da pesquisa, como, por exemplo, formulários e relatórios. O plano de tradução e disseminação dos resultados do estudo também deverá ser apresentado. Além disso, deverão atualizar o Pesquisa Saúde com as informações parciais obtidas. Neste momento, o pesquisador deverá comprovar que realizou a inclusão das informações do estudo no Banco de Dados Gerenciais do Decit/SECTICS/MS - Pesquisa Saúde (<http://pesquisasaude.saude.gov.br/>). Deverão ainda destacar as estratégias de articulação com as áreas técnicas da SES-TO para viabilizar a possibilidade de incorporação dos futuros resultados. Ressalta-se que toda alteração do Plano de Trabalho deverá ser solicitada à FAP previamente à sua implementação.
- c) **Seminário de Avaliação Final,** no qual, os pesquisadores apresentarão os resultados finais do estudo, a aplicabilidade destes resultados ao SUS, limitações dos estudos, e debaterão as estratégias de tradução e disseminação dos resultados do projeto junto aos gestores e profissionais de saúde do SUS. Com o intuito de maior utilização do conhecimento gerado, será

necessário o envio do resumo executivo (produto de comunicação científica) previamente. Os pesquisadores deverão produzir um resumo executivo ou outro formato de disseminação do conhecimento, contendo a síntese dos principais resultados da pesquisa, que deverá ser encaminhado pelo coordenador do projeto diretamente à Coordenação Nacional do PPSUS, por meio do e-mail [ppsus@saude.gov.br](mailto:ppsus@saude.gov.br). Deverão, também, enviar documentos quando solicitados pelo Decit/SECTICS/MS, como, por exemplo, relatórios, formulários, e/ou resumos executivos, de forma a demonstrar a conclusão do estudo e a atualização das informações finais do projeto no Banco de Dados Gerenciais do Decit/SECTICS/MS - Pesquisa Saúde (<http://pesquisasaude.saude.gov.br/>). O encontro final ocorrerá preferencialmente, quando todos os estudos forem finalizados, durante a vigência dos processos a fim de permitir a utilização de recursos de custeio para o pagamento de diárias e de passagens.

Em caso de impossibilidade de comparecimento, deverá justificar o motivo da ausência por escrito e indicar um membro da equipe executora, de mesma titulação, para realizar a apresentação.

**13.4.** O coordenador do projeto deverá encaminhar à FAPT, em Formulário eletrônico específico, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do projeto, em conformidade com o Termo de Outorga e demais normas da FAPT:

- a) o relatório técnico final, elaborado no formato especificado pelo PPSUS, apresentando os principais resultados, conclusões e produtos obtidos com ênfase na sua utilização para o SUS.
- b) a prestação de contas financeira, com apresentação de comprovantes de despesas em conformidade com as normas de Prestação de Contas disponíveis no endereço eletrônico da FAPT.

**13.5.** Todas as pesquisas financiadas pelo MS estarão disponíveis no Sistema Gerencial do Decit/SECTICS/MS - Pesquisa Saúde ([Pesquisa Saúde \(saude.gov.br\)](http://Pesquisa%20Saude(saude.gov.br))). Portanto, ao término dos projetos, é obrigatório a todos os coordenadores o preenchimento e atualização dos dados nessa plataforma antes da realização do Seminário de Avaliação Final.

**13.6.** Caso o coordenador não atenda o subitem disposto acima, ficará inadimplente junto ao PPSUS/TO, podendo ficar impedido de ser contemplado em novos Editais do Programa até a resolução da inadimplência.

## **14. PUBLICAÇÕES**

**14.1.** As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, a fonte de financiamento realizada pelo Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde - PPSUS por meio da FAPT e a

utilização da logomarca do Programa e específicas dos parceiros: Ministério da Saúde, CNPq, FAPT e da SES-TO.

**14.2.** A produção científica resultante dos projetos apoiados (capítulo de livros publicados, textos em jornais ou revistas, artigos ou trabalhos publicados em anais de congresso e demais tipos de produção técnica ou bibliográfica) deverá ser enviada para o endereço eletrônico [ppsus@saude.gov.br](mailto:ppsus@saude.gov.br), bem como inserida como anexo nos relatórios técnicos encaminhados à FAPT e informada no Banco Gerencial do Dedit, Pesquisa Saúde <http://pesquisasaude.saude.gov.br/>.

**14.3.** Na conclusão do projeto, o coordenador deverá produzir uma síntese sobre os principais resultados do estudo com foco na sua aplicabilidade ao SUS para público-alvo composto por gestores de saúde. O texto deverá ter até 3.000 caracteres e ser anexado ao relatório técnico final da pesquisa e incluído no Pesquisa Saúde <http://pesquisasaude.saude.gov.br/> no campo “textos para não especialistas”.

## **15. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

**15.1.** A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPT, ouvidos os demais membros do Comitê Gestor do PPSUS, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

## **16. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA**

**16.1.** Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terá efeito de recurso impugnação feita por aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

**16.2.** A impugnação deverá ser dirigida ao Conselho Técnico Científico (CTA) da FAPT, por meio do e-mail: [ppsus.fapt@tecnologia.to.gov.br](mailto:ppsus.fapt@tecnologia.to.gov.br).

## **17. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA**

**17.1.** A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CTA da FAPT ou Comitê Gestor do PPSUS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **18. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS**

**18.1.** É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

**18.2.** Os coordenadores de projetos de pesquisa relacionados à biodiversidade devem observar a legislação em vigor (Lei n.º 13.123, de 20 de maio de 2015, regulamentado pelo Decreto n.º 8.772, de 11 de maio de 2016, Decreto n.º 98.830, 15 de janeiro de 1990 e Portaria MCT n.º 55, de 14 de março de 1990) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no país aos estrangeiros participantes do projeto.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a FAPT deverá ser feita por meio do endereço eletrônico ([ppsus.fapt@tecnologia.to.gov.br](mailto:ppsus.fapt@tecnologia.to.gov.br)). Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FAPT por seu coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo ser autorizada antes de sua efetivação. Ao final da vigência, o coordenador deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico final, em conformidade com estabelecido no Termo de Outorga e demais normas da FAPT.

**19.2** O projeto será avaliado em todas as suas fases, de acordo com os critérios definidos nesta Chamada.

**19.3** A FAPT reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento do Programa.

**19.4.** As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados do Decit/SECTICS/MS, FAPT e SES-TO serão de domínio público.

**19.5.** Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente ou qualquer outro de proteção à propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação n.º 10.973, de 2 de dezembro de 2004; o Novo Marco Legal de CT&I, n.º 13.243, de 11 de janeiro de 2016; regulamentados pelo Decreto n.º 9.283, de 7 de fevereiro 2018.

**19.6.** Compromisso com a demanda – o compromisso da FAPT restringe-se aos recursos indicados no presente Chamada. Os projetos não aprovados, mesmo tendo mérito reconhecido, serão arquivados e não mais considerados para futuras contratações, salvo na hipótese de obtenção de recursos adicionais aportados diretamente à FAPT para financiamento da 8ª edição do Programa no Estado, e desde que seja respeitada a vigência do convênio celebrado entre FAPT e CNPq, que se encontra em sua vigência máxima.

## 20. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos no e-mail: [ppsus.fapt@tecnologia.to.gov.br](mailto:ppsus.fapt@tecnologia.to.gov.br).

## 21. CLÁUSULA DE RESERVA

À CTA da FAPT reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Palmas, 30 de maio de 2025.

**MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO**  
Presidente

**CHAMADA PPSUS - PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO  
COMPARTILHADA EM SAÚDE/ FAPT 01/2025-8ª EDIÇÃO**

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE CADASTRO NO SISCT E SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

| I. DADOS DO(A) PROPONENTE |                         |         |
|---------------------------|-------------------------|---------|
| NOME:                     |                         |         |
| CPF:                      | CARTEIRA DE IDENTIDADE: | ÓRGÃO:  |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL:     |                         |         |
| BAIRRO:                   | CIDADE:                 | ESTADO: |
| TELEFONE:                 |                         |         |
| INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO:   |                         |         |
| DEPARTAMENTO:             |                         |         |
| CARGO:                    |                         |         |
| E-MAILS PESSOAIS:         |                         |         |

| II. DADOS DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES DOS(AS) PESQUISADORES PRINCIPAIS (inserir quantas instituições houver) |         |        |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------|
| NOME DA INSTITUIÇÃO:                                                                                     |         | SIGLA: |         |
| NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL:                                                                     |         |        |         |
| ENDEREÇO:                                                                                                |         |        |         |
| BAIRRO:                                                                                                  | CIDADE: | CEP:   | ESTADO: |
| TELEFONE:                                                                                                | EMAIL:  |        |         |
| NOME DA INSTITUIÇÃO:                                                                                     |         | SIGLA: |         |
| NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL:                                                                     |         |        |         |
| ENDEREÇO:                                                                                                |         |        |         |
| BAIRRO:                                                                                                  | CIDADE: | CEP:   | ESTADO: |
| TELEFONE:                                                                                                | EMAIL:  |        |         |

| III. EQUIPE EXECUTORA DO PROJETO – (inserir quantas linhas forem necessárias) |                     |             |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------|-------------------|
| PESQUISADORES PRINCIPAIS                                                      |                     |             |                   |
| Nome do(a)<br>pesquisador(a)                                                  | Titulação<br>máxima | Instituição | Função no projeto |

|                                  |                 |  |  |
|----------------------------------|-----------------|--|--|
| <b>COORDENADOR(A)-PROPONENTE</b> | <b>ME ou DO</b> |  |  |
|                                  |                 |  |  |

| <b>PESQUISADORES COLABORADORES*</b> |                         |                                               |                          |
|-------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------|
| <b>Nome do(a) pesquisador(a)</b>    | <b>Titulação máxima</b> | <b>Instituição/Departamento / Laboratório</b> | <b>Função no projeto</b> |
|                                     |                         |                                               |                          |
|                                     |                         |                                               |                          |

*\*São os demais pesquisadores colaboradores.*

| <b>DEMAIS MEMBROS**</b> |                  |                                               |                          |
|-------------------------|------------------|-----------------------------------------------|--------------------------|
| <b>Nome</b>             | <b>Titulação</b> | <b>Instituição/Departamento / Laboratório</b> | <b>Função no projeto</b> |
|                         |                  |                                               |                          |
|                         |                  |                                               |                          |

*\*\*São os demais membros do projeto, p.ex. alunos.*

| Dados do Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Data prevista para início do projeto:</p> <p>Duração da pesquisa:</p> <p>O projeto envolve algum grupo populacional específico? Não; Sim (qual?)</p> <p>O projeto terá como escopo alguma área geográfica? Não; Sim (qual?)</p> <p>Modalidade de gestão:</p> <p>Natureza da pesquisa:</p> <p>Setor de aplicação:</p> <p>Tipo da pesquisa:</p> <p>Classificação da pesquisa segundo a Agenda Nacional de Prioridade de Pesquisa em Saúde – ANPPS:</p> |

**Eixo Temático**

Eixo Temático publicado na Chamada Pública e para o qual o projeto apresenta aderência

**Linha Temática**

Linha temática publicada na Chamada Pública e para a qual o projeto apresenta aderência

**Resumo do projeto (máximo de 3 mil caracteres com espaço)****Introdução do projeto (máximo de 3 mil caracteres com espaço)****Objetivos do projeto (máximo de 3 mil caracteres com espaço)****Metodologia do projeto (máximo de 3 mil caracteres com espaço)****Resultados esperados para o projeto (máximo de 3 mil caracteres com espaço)****Justificativa e aplicabilidade do projeto junto ao SUS (máximo de 3 mil caracteres com espaço)**

**Interesse e participação do setor produtivo (máximo de 3 mil caracteres com espaço)**

|  |
|--|
|  |
|--|

**Produtos, avanços e aplicações esperadas (máximo de 3 mil caracteres com espaço)**

|  |
|--|
|  |
|--|

**Referências bibliográficas (máximo de 3 mil caracteres com espaço)**

|  |
|--|
|  |
|--|

**Instituição colaboradora**

Nome da instituição

CNPJ da Instituição

Forma de participação no projeto

É instituição de serviço de saúde? Sim; não

**Cronograma (inserir quantas linhas forem necessárias)**

| Atividade | Mês/ano início da Atividade | Mês/ano fim da Atividade |
|-----------|-----------------------------|--------------------------|
|           |                             |                          |

**CHAMADA PPSUS - PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO  
COMPARTILHADA EM SAÚDE/ FAPT 01/2025-8ª EDIÇÃO (caso houver)**

**ANEXO II – PLANO DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE**

**Plano de Promoção da Equidade (inclusão da pessoa com deficiência e da equidade de gênero e étnico/racial (máximo de 3 mil caracteres com espaço. Permitido até uma tabela e uma figura))**

**Apresentação:**

As Políticas de Promoção da Equidade em Saúde são formadas por um conjunto de programas e ações governamentais de saúde, no âmbito do SUS, pensados para promover o respeito à diversidade e garantir o atendimento integral a populações em situação de vulnerabilidade e desigualdade social. Nesse sentido, o(a) pesquisador(a) deverá descrever como a pesquisa, e seus resultados potenciais, poderão contribuir para maior equidade em saúde e a inclusão de pessoa com deficiência, diversidade de gênero, étnico-racial e demais populações em vulnerabilidade. Considerar se a pesquisa pode identificar barreiras e fatores de riscos com proposição de alternativas para ampliação do acesso às ações de promoção da saúde, prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças socialmente determinadas, considerando fatores sociais, culturais e ambientais que afetam a saúde dos povos e das comunidades tradicionais e das populações em situação de vulnerabilidade (quilombolas, ciganos, ribeirinhos e indígenas – aldeados e não aldeados, adolescentes em medida socioeducativa; migrantes, refugiados e apátridas; população LGBTQIA+ e saúde das vítimas de tráfico de pessoas.

**Plano:**

**CHAMADA PPSUS - PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO  
COMPARTILHADA EM SAÚDE/ FAPT 01/2025-8ª EDIÇÃO (caso houver)**

**ANEXO III- PLANO DE TRADUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO (PTDC)**

**Plano de Tradução e Disseminação do Conhecimento (máximo de 4 mil caracteres com espaço.  
Até uma tabela e uma figura)**

**Apresentação:**

Para o plano de tradução e disseminação do conhecimento científico, será considerada a existência de estratégias para comunicar e disseminar os resultados para os gestores do SUS, voltadas para a gestão; e potencial impacto e relevância do projeto para a inovação em saúde no país. É fundamental que neste plano estejam detalhadas as ações a serem realizadas durante e após a execução do projeto de pesquisa, em linguagem acessível, e que respondam em quais medidas os resultados científicos da pesquisa contribuem para a saúde pública.

Serão consideradas, para fins de pontuação, estratégias inovadoras de tradução e disseminação do conhecimento como, por exemplo, resumos executivos, infográficos, painéis, sistemas etc. Não serão consideradas, de forma isolada, as formas de divulgação científica tradicional em artigos e eventos científicos. Serão pontuados:

- a) **Plano de disseminação:** a proposta apresenta um plano de disseminação detalhado e específico para cada público (gestores de saúde, profissionais de saúde e usuários).
- b) **Ações de divulgação:** a proposta apresenta estratégias de divulgação dos resultados bem definidas para atingir os diferentes públicos.
- c) **Ferramentas e produtos para tradução do conhecimento:** a proposta contribui com estratégias para o enfrentamento a desinformação por meio de produtos e ferramentas flexíveis e adaptáveis e linguagem acessível aos diferentes públicos.

**1. Objetivos do Plano**

- Definir claramente os objetivos do PTDC, como aumentar a conscientização sobre novos tratamentos, melhorar a prática clínica, ou influenciar políticas de saúde.

## 2. Identificação do Público-Alvo

- **Profissionais de Saúde:** Médicos, enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapeutas, etc.
- **Pacientes e Cuidadores:** Indivíduos diretamente afetados pela condição de saúde em questão.
- **Gestores de Saúde e Políticos:** Decisores que podem implementar mudanças em políticas e práticas.
- **Pesquisadores:** Comunidade científica que pode utilizar e expandir o conhecimento.
- **Público Geral:** Educação e conscientização do público em geral sobre questões de saúde.

## 3. Estratégias de Tradução de Conhecimento

- **Adaptar a linguagem e formato:** Personalizar a informação de acordo com o público-alvo, utilizando uma linguagem acessível e formatos apropriados (relatórios, infográficos, vídeos, etc.).
- **Desenvolvimento de materiais de apoio:** Guias, folhetos, aplicativos móveis, e-learning, webinars.
- **Capacitação:** Treinamento para profissionais de saúde sobre como aplicar o conhecimento na prática.

## 4. Estratégias de Disseminação

- **Canais de comunicação:** Publicações em revistas científicas, conferências, workshops, redes sociais, blogs, newsletters, e comunicação direta via e-mail.
- **Parcerias:** Colaborar com associações profissionais, instituições de ensino, ONGs e grupos comunitários.
- **Eventos e workshops:** Organizar ou participar de eventos para apresentar e discutir novas evidências.
- **Plataformas online:** Criar e manter websites, repositórios de dados e fóruns para troca de conhecimento.

## 5. Gestão de Recursos

- **Orçamento:** Alocar recursos financeiros para o desenvolvimento de materiais, treinamento, eventos, etc.
- **Equipe:** Definir as responsabilidades da equipe envolvida no PTDC, incluindo gestores de projetos, especialistas em comunicação e profissionais de saúde.

**Plano:**

**CHAMADA PPSUS - PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO  
COMPARTILHADA EM SAÚDE/ FAPT 01/2025-8ª EDIÇÃO**

**ANEXO IV – CARTA DE ANUÊNCIA DOS MEMBROS DA EQUIPE EXECUTORA**

**(deve ser preenchida por todos os membros)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, vinculado à instituição \_\_\_\_\_ e  
membro da equipe executora do projeto intitulado  
\_\_\_\_\_, sob coordenação do(a)  
\_\_\_\_\_, concordo com a submissão do projeto na  
CHAMADA PPSUS nº 01/2025.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do membro da equipe executora)

**CHAMADA PPSUS - PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO  
COMPARTILHADA EM SAÚDE/ FAPT 01/2025-8ª EDIÇÃO**

**ANEXO V – CARTA DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA E  
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DO COORDENADOR**

A Instituição \_\_\_\_\_ (informar o campus caso exista),  
CNPJ: \_\_\_\_\_, declara ter ciência do projeto  
intitulado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sob coordenação do(a) \_\_\_\_\_, e  
compromete-se a assegurar aos proponentes as condições adequadas de espaço, infraestrutura física e  
de pessoal para apoio técnico e administrativo, bem como disponibilidade de carga horária para a equipe  
dedicar-se à execução do projeto proposto vinculado a esta instituição.

Afirma está de acordo com a submissão do projeto na **CHAMADA PPSUS nº 01/2025**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável pela unidade ou representante máximo da Instituição)



**CHAMADA PPSUS - PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO  
COMPARTILHADA EM SAÚDE/ FAPT 01/2025-8ª EDIÇÃO**

**ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO DE PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS  
PÚBLICO OU PRIVADO (caso houver)**

A Instituição \_\_\_\_\_ (Nome da Instituição Parceira),  
CNPJ \_\_\_\_\_, situada no endereço \_\_\_\_\_,  
atuará no projeto intitulado \_\_\_\_\_ (Nome do Projeto), sob a  
responsabilidade de \_\_\_\_\_ (nome do proponente), o qual foi submetido à  
**CHAMADA PPSUS nº 01/2025**. A referida parceria se efetivará com as seguintes  
ações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

A instituição parceira compromete-se a colaborar no desenvolvimento das atividades descritas, visando ao alcance dos objetivos do projeto.

**Por ser verdade firmamos a presente.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável pela unidade ou representante máximo da Instituição)



**CHAMADA PPSUS - PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO  
COMPARTILHADA EM SAÚDE/ FAPT 01/2025-8ª EDIÇÃO**

**ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO PERANTE À FAPT E AO MS**

|                              |          |
|------------------------------|----------|
| Nome completo do proponente: |          |
| RG:                          | CPF:     |
| Título do Projeto:           |          |
| Instituição:                 |          |
| Cargo/função:                | Lotação: |

Pelo presente termo, assumo os seguintes compromissos perante a Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins – FAPT e ao Ministério da Saúde-MS:

- a) Atuar como consultor *Ad hoc*, quando solicitado.
- b) Citar em todas as publicações decorrentes desse projeto de pesquisa, o apoio recebido como “Projeto de Pesquisa apoiado por meio do **CHAMADA PPSUS nº 01/2025**;
- c) Apresentar os projetos quando solicitado pela FAPT e/ou MS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente



**CHAMADA PPSUS - PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO  
COMPARTILHADA EM SAÚDE/ FAPT 01/2025-8º EDIÇÃO**

**ANEXO VIII – CARTA DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO A CHAMADA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, na qualidade de coordenador(a) do projeto  
intitulado \_\_\_\_\_, encaminho, para fins de avaliação, o projeto e a  
documentação exigida conforme os termos da **CHAMADA PPSUS - 01/2025**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do proponente do projeto)



**CHAMADA PPSUS - PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO  
COMPARTILHADA EM SAÚDE/ FAPT 01/2025-8ª EDIÇÃO**

**ANEXO IX – CHECK LIST DA PROPOSTA**

|                                             |  |
|---------------------------------------------|--|
| <b>Coordenador do Projeto:</b>              |  |
| <b>Instituição Executora:</b>               |  |
| <b>Valor solicitado para o Projeto: R\$</b> |  |
| <b>Titulação do Proponente:</b>             |  |

| DOCUMENTOS APRESENTADOS                                                                                              | STATUS* | FAPT** |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| Formulário de submissão do projeto ( <b>Anexo I</b> ) <b>impresso em pdf do sistema SISC&amp;T</b>                   |         |        |
| Plano de promoção da equidade ( <b>Anexo II</b> ), (quando houver)                                                   |         |        |
| Plano de tradução e disseminação do conhecimento ( <b>Anexo III</b> ) (quando houver)                                |         |        |
| Cópia impressa do <i>curriculum lattes</i> da equipe executora atualizados nos últimos 03 meses                      |         |        |
| Comprovante de maior titulação do coordenador e vice coordenador (diploma ou documento equivalente).                 |         |        |
| Cartas de anuência dos membros da equipe executora quanto à sua participação no projeto ( <b>Anexo IV</b> )          |         |        |
| Carta de anuência da instituição executora e declaração de vínculo do coordenador ( <b>Anexo V</b> )                 |         |        |
| Termo de compromisso de parcerias interinstitucionais pública ou privado ( <b>Anexo VI</b> ) (quando houver)         |         |        |
| Termo de compromisso em mencionar o apoio da FAPT e MS nas publicações e trabalhos apresentados ( <b>Anexo VII</b> ) |         |        |

|                                                                                                                                                                                       |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| Parecer consubstanciado ou cópia do protocolo de submissão do projeto a um Comitê de Ética em Pesquisa e de outras autorizações/permissões de caráter ético ou legal (quando cabível) |  |  |
| Carta de encaminhamento assinada pelo proponente ( <b>Anexo VIII</b> )                                                                                                                |  |  |
| Check list da proposta ( <b>Anexo IX</b> )                                                                                                                                            |  |  |

\*STATUS: ok (documento incluído); NC (não se aplica)

\*\* Campo reservado para conferência da Fapt.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(local e data)

\_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do proponente do projeto)



**CHAMADA PPSUS - PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO  
COMPARTILHADA EM SAÚDE/ FAPT 01/2025-8º EDIÇÃO**

**ANEXO X- FORMULÁRIO PARA RECURSO**

| <b>FORMULÁRIO PARA RECURSO</b> |  |
|--------------------------------|--|
| <b>NOME DO PROPONENTE:</b>     |  |
| <b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA:</b>  |  |
| <b>TÍTULO DO PROJETO:</b>      |  |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>           |  |
|                                |  |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO</b>           |  |
|                                |  |

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente